



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EMENDA _____ AO PROJETO DE LEI Nº 162/2025

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 162/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Montes Claros para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências”.

Altera o art. 8º do referido projeto de lei que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Na elaboração das propostas orçamentárias anuais serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo, em consequência de alterações dos recursos, serem criados, suprimidos e ou reformulados e à Reserva de Contingência, equivalente a, no mínimo 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, para as Emendas Individuais dos parlamentares, nos exercícios financeiros de 2026 a 2029.

Montes Claros, 26 de setembro de 2025.


Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
26 / 09 / 2025	
HORA: 12h25	
ASS: H. R. Almeida	